



# Município de Tubarão

**DECRETO Nº 5.144, DE 21 DE JULHO DE 2020.**

**Altera o Decreto nº 4.797/19, que dispõe sobre o lançamento do IPTU, ISS Fixo e Taxas para o ano de 2020, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC.**, no exercício das atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 001, de 27 de dezembro de 2002, e suas alterações, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso I do art. 1º do Decreto nº 4.797, de 16 de outubro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º*

*I - A Taxa de Coleta de Lixo será cobrada em até 12 (doze) parcelas mensais, através da empresa concessionária dos serviços de água e esgoto, na forma do inciso II, artigo 282, da Lei Complementar nº 1/2002, ou em cota única com vencimento em 30/09/2020;*

*..."*

**Art. 2º** Fica alterado o parágrafo § 2º e o caput do art. 3º do Decreto nº 4.797, de 16 de outubro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 3º As Taxas de Licença para Localização e Funcionamento e de Fiscalização e Funcionamento - Alvará/2020, pagas em cota única até 30/09/2020, terão desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor lançado, conforme o § 2º do artigo 270 da Lei Complementar nº 01/2002."*

...

*§ 2º Atendido o §3º deste artigo, a Taxa prevista poderá ser parcelada em até 03 (três) parcelas mensais, com vencimento em 30/09/2020, 30/10/2020 e 30/11/2020."*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, SC, 21 de julho de 2020.

**JOARES CARLOS PONTICELLI**  
Prefeito Municipal

**TARCÍSIO HEMKEMEIER**  
Secretário de Gestão Municipal

**"PUBLICAÇÃO"**

Publicado no Mural Oficial da Recepção do Gabinete do Prefeito na mesma data.

**TARCÍSIO HEMKEMEIER**  
Secretário de Gestão Municipal

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE TUBARÃO  
Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, Tubarão/SC – CEP 88701-180  
Telefone (48) 3621-9000 – www.tubarao.sc.gov.br